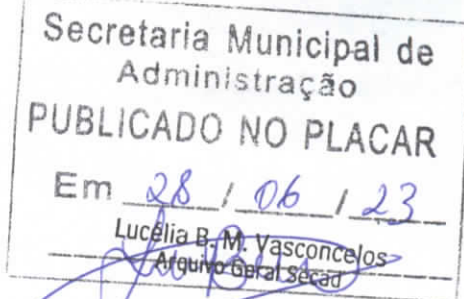




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0754, DE 28 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 04,05,06,08,10,14,15e16, da Quadra 316, desta cidade e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 04,05,06,08,10,14,15e16, da quadra 316, com área de 5.000,00m², situados nas Avenidas Sergipe e Minas Gerais e Rua Presidente Getúlio Vargas, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 23 de maio de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2302651040, em 25.05.2023, consignado nos autos Administrativo nº 2023009839.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal